



132 3 PM

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral - SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual - GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário - SUPAI

**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE
BEM PATRIMONIAL IMÓVEL Nº 002/2013,
INCLUSIVE DO MOLHO DE CHAVES, QUE
ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER
E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP, NA
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Subgerente de Patrimônio Imobiliário - SUPAI, Sr. **ANDREWS FARONI**, doravante denominado **ENTREGADOR** e do outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, inscrita no CNPJ nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, neste ato representado pelo Sra. **INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES**, doravante denominado **RECEBEDOR**, em observância aos dispositivos legais, e ainda, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 60742836, resolvem por este instrumento de comum e recíproco acordo, celebrar o presente **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL** constituído pela área de terreno medindo 19.608,81m² e área construída de 1.823,92m² (denominada Sagrada Família), onde funcionou o CEUNES (mantido pela UFES), situado na Av. João XXIII, no Bairro Boa Vista, no Município de São Mateus/ES, de propriedade do Estado do Espírito Santo devidamente matriculado sob o nº 13.005, no livro nº 2, folha nº 01, em 04/06/1996, perante o CRGI da Comarca de São Mateus, **BEM COMO A ENTREGA DO MOLHO DE CHAVES DO ALUDIDO IMÓVEL**, destinado a Polícia Militar do

Av. Governador Bley, nº 236, 10º andar, Ala da Cidade, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

Espírito Santo, Departamento de Polícia Judiciária, Polícia Militar Ambiental, Delegacia de Crimes Contra a Vida e o Serviço Médico Legal, promovendo integração das atividades policiais daquela Região.

O RECEBEDOR declara, neste ato, receber o imóvel acima descrito para seu uso e administração, sendo o mesmo destinado a Polícia Militar, Departamento de Polícia Judiciária, Polícia Ambiental, Delegacia de Crimes Contra a Vida e o Serviço Médico Legal, promovendo integração das atividades policiais daquela Região, o qual a partir da assinatura deste instrumento passará de fato e de direito a seu uso e serviço e sob sua guarda, vigilância e responsabilidade.

O RECEBEDOR a partir da data da assinatura destes Termo ficará responsável pelas benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo **RECEBEDOR** ou por terceiros, que passarão a incorporar o imóvel sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título.

O RECEBEDOR ficará ainda responsável pelos pagamentos de quaisquer taxas, multas, condomínio, impostos, despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefonia, limpeza do terreno e outras que recaírem sobre o bem imóvel objeto deste Termo, inclusive previdenciárias e trabalhistas e por possíveis danos causados a terceiros.

O RECEBEDOR arcará ainda com todas as despesas relativas à conservação do imóvel, não podendo ceder, locar, emprestar, transferir total ou parcialmente a terceiros sem prévia e expressa anuência do **ÓRGÃO GESTOR (SEGER)**.

O RECEBEDOR se responsabiliza também, pelo cumprimento de todas as normas constantes do Decreto Estadual nº 3126-R/2012.

O RECEBEDOR se compromete a zelar pela segurança do imóvel, preservando os seus limites contra invasões e contra qualquer uso alheio ao objeto do presente contrato, adotando preferencialmente medidas tempestivas para coibir qualquer tentativa de ocorrência dessa natureza.

Av. Governador Bley, nº 236, 10º andar, Ala da Cidade, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

O **RECEBEDOR** fica ainda incumbido de providenciar às suas expensas, as averbações de obras executadas no bem imóvel perante a Municipalidade e Cartório de Registro Geral de Imóveis da Jurisdição competente.

Caso cessar o interesse sobre o bem imóvel, o **RECEBEDOR** se compromete a devolver formalmente ao **ÓRGÃO GESTOR (SEGER)** por meio de **TERMO DE DEVOLUÇÃO**, conforme estabelece o § 4º, do Art. 12, e ainda, em consonância com o Art. 48, do Decreto Estadual nº 3126-R/2012, em perfeito estado de conservação com as edificações e benfeitorias nele existentes em condições de uso imediato, ou ainda, ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes e/ou descumprimento de quaisquer condições aqui estabelecidas.

Enquanto não for emitido o **TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**, este continuará sob a responsabilidade e guarda do responsável pelo seu uso, conforme estabelece o § 2º, do Art. 48, do Decreto Estadual nº 3126-R/2012.

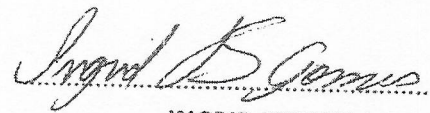
E para constar, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um fim, assinado pelas partes e testemunhas.

Vitória, 07 de outubro de 2013.

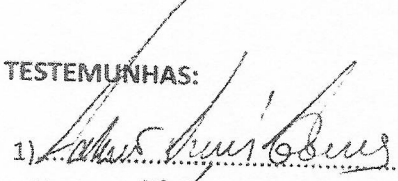
ENTREGADOR:

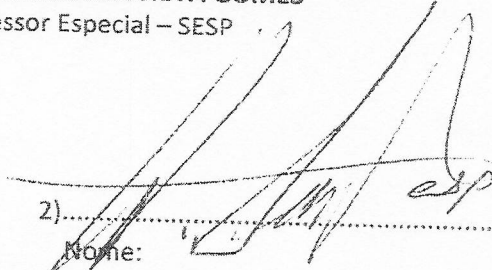

ANDREWS FARONI
Subgerente de Patrimônio Imobiliário
SUPAI/SEGER

RECEBEDOR:


INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES
Assessor Especial – SESP

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: *João Paulo* 12962-7

2) 
Nome: *esp Ana M 2* 17217-6